

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 4418/2013-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora VANESSA DE OLIVEIRA PEIXOTO, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24/01/2013, devendo expirar em 24/03/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 129/2013-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora VANESSA DE OLIVEIRA PEIXOTO, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25/11/2012, devendo expirar em 23/01/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 775/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso I, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os Provimentos nºs 022/2008 e 183/2011, publicados nos Diários da Justiça nº 050, de 13 de março de 2008 e nº 385, de 29 de dezembro de 2011, respectivamente, e com o Parecer Normativo nº 003/2008, publicado no Diário da Justiça nº 113, de 18 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1146/2013-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A DESIGNAÇÃO do servidor WENDSON MAIA BENTO, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Juazeiro do Norte, matrícula nº 216037, para execução de diligências, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, concedendo-lhe a Gratificação de Verba Indenizatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

EDITAL PARA VAGA DA OAB CEARÁ NO QUINTO CONSTITUCIONAL DO TJ/CE.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ, diante do recebimento de ofício do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e tendo em vista o disposto no art. 94 Constituição Federal, no Provimento 102/2004 (e suas alterações) do Conselho Federal da OAB e na Resolução n. 04/2013 do Conselho Seccional da OAB/Ceará e demais dispositivos da Seccional afetos a matéria, vem, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de processo seletivo destinado à formação da lista sêxtupla para o preenchimento de vaga do "quinto constitucional", destinada a membros da advocacia, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A abertura das inscrições iniciar-se-á 15 (quinze) dias a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital na imprensa oficial, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias. Poderá concorrer à vaga o advogado com mais de dez anos de efetiva atividade profissional de advocacia, devendo o pedido de inscrição ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/Ceará, devidamente instruído com

os seguintes documentos: a) comprovação de que o candidato exerce profissionalmente a advocacia, há no mínimo 10 (dez) anos, e, neste ínterim praticou, ao menos, 05 (cinco) atos privativos de advogado, em procedimentos judiciais distintos; na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões de atuação expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocolizadas, ou de termos de audiências dos quais conste a sua presença; b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (inciso II, artigo 1º, Lei 8.906/94), a prova do exercício será feita com a apresentação de cópias de pareceres exarados, de contrato de trabalho onde conste tal função ou de ato de designação para direção jurídica ou de contrato para prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com as comprovações ou declarações de que o candidato, nos últimos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres, respostas ou consultas jurídicas; c) *curriculum vitae*, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição; d) termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo; e) certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes; f) fotografia do candidato para inclusão em eventual urna eletrônica; g) certidão de regularidade da sua inscrição e de quitação na tesouraria da OAB/CE. Com o requerimento de registro o candidato fornecerá, obrigatoriamente, o número de fac-símile e endereço de e-mail, no qual poderá receber citações, intimações e comunicados. A eleição para escolha da lista sêxtupla de que cuida o presente edital será precedida de consulta direta aos advogados regularmente inscritos na Seccional, devendo a mesma ocorrer na data provável de vinte e quatro de maio de dois mil e treze (24/05/2013). Proclamado oficialmente o resultado da consulta, o Pleno do Conselho Seccional se reunirá no 1º(primeiro) dia útil subsequente, para a sabatina dos candidatos e a subsequente escolha dos que comporão a lista sêxtupla, na forma do Provimento nº 102/2004(e suas alterações) do Conselho Federal da OAB. As inscrições deverão ser apresentadas no setor de Protocolo desta Seccional, sito na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza-CE. O inteiro teor das normas aplicáveis ao presente processo encontra-se à disposição dos interessados no site desta Seccional. (<http://www.oabce.org.br/institucional/resolucoes-portarias-e-editais>).

Fortaleza/CE, 05 de março de 2013.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Presidente da OAB/CE